

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO LEGISLATIVO № 34/89

Anula e Suplementa Dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, faz saber que de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.586/88, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de NCz\$9.678,82 (nove mil, seiscentos e setenta e oito cruzados novos e oitenta e dois centavos) na dotação abaixo discriminada:
Câmara Municipal

3.1.1.0	PESSOAL	 	NCz\$9.678,82
TOTAL:		 	NCz\$9.678,82

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o Art. lº deste Decreto, fica anulado igual valor nas dotações seguintes:

Câmara Municipal

3.1.2.0 MATERIAL	DE	CONSUMO	NCz\$1.900,00
3.1.3.0 SERVIÇOS	DE	TERCEIROS E ENCARGOS	NCz\$7.778,82
TOTAL:			NCz\$9.678,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado
do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 1/.989.

IGNES BONOMO BOLDRINI
Presidente